UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

EDITAL Nº 001/2022 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES VINCULADOS AOS PROJETOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID

O Departamento de Letras (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de cadastro de reserva de monitores dos projetos vinculados ao PROFID, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES** do projeto de extensão vinculados ao PROFID por meio de análise de histórico escolar e entrevista.
1.2 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.
1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do PROFID, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.
1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação da UNIFAP.
1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

2. DO PROGRAMA PROFID

2.1 São objetivos do programa: Promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, dentre outras.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer a vaga:

a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIFAP.
b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades do projeto;
c) Ter conexão com a internet.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	17 de janeiro de 2022
2	Período de inscrições	19 a 21 de janeiro de 2022
3	Inscrições homologadas	22 de janeiro de 2022
4	Convocação para entrevistas e/ou prova didática	22 de janeiro de 2022
5	Período de entrevistas e/ou prova didática	24 a 26 de janeiro de 2022
6	Resultado preliminar	27 de janeiro de 2022
7	Prazo para interposição de recursos	28 de janeiro de 2022
8	Resultado Final	31 de janeiro de 2022

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 19 a 21 de janeiro de 2022 **por meio de envio dos documentos relacionados no item 5.2 para os emails indicados no ANEXO I, informando a qual vaga pretendem concorrer.**
5.2 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar em um único PDF, a documentação relacionada abaixo:

a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Histórico Acadêmico.

5.3 O arquivo do PDF deverá receber o nome completo do(a) candidato(a).
5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.
5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como, falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.
5.7 Os dados informados na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
5.8 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para concorrer a vaga de apenas um dos projetos deste edital.

6. DA SELEÇÃO DE MONITORES

6.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

a) Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória);
b) Entrevista (Eliminatória e Classificatória).
c) Pedagógica (apenas para o projeto Jovem Visionário e Jovem Bilíngue).

6.2 Para avaliação, será formada por projeto, uma banca composta por no mínimo 02 e no máximo 03 membros.

As entrevistas ocorrerão no período de 24 a 26 de janeiro de 2022**,** através de vídeo conferência, em horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página https://www2.unifap.br/depla/

6.3 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o DEPLA.

6.4 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos nesse edital.

6.5 A Fase pedagógica, para o projeto Jovem Visionário e Jovem Bilíngue, consistirá na realização pelo candidato de uma aula em formato online.

6.6 A aula deverá ser realizada com tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e com tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

6.7 O conteúdo da aula será informado ao candidato com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do referido conteúdo.

6.8 O conteúdo da aula considerará o eixo de atuação elegido pelo candidato no ato da inscrição.

6.9 O horário e o link da plataforma utilizadas para a aula online serão divulgados no endereço https://www2.unifap.br/depla/.

6.10 A aula realizada pelo candidato será aberta ao público interessado.

6.11 A aula realizada será acompanhada e avaliada por banca instituída para esse fim pela coordenação geral do projeto.

6.12 Cada um dos membros da banca atribuirá à aula realizada pelo candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.13 A Nota Final da fase pedagógica será a soma das notas atribuídas ao candidato por cada um dos membros da banca, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento, e dividida por 2.

6.14 Não será alterado sob hipótese alguma, a pedido do candidato, o conteúdo, o dia e/ou horário de realização da aula online.

6.15 É responsabilidade do candidato comparecer no endereço, data e horário indicados para a realização da fase pedagógica.

6.16 É responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos necessários para a realização da aula.

6.17 A ausência do candidato nas atividades desta fase implicará em sua eliminação automática do processo seletivo.

6.18 fase pedagógica é eliminatória e classificatória.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será o resultado da média aritmética da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE).

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

a) Maior pontuação na entrevista ou na fase pedagógica;
b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 5,0 (cinco).
7.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;
7.5 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.
7.6 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.
7.7 A nota final será divulgada no site https://www2.unifap.br/depla/ conforme cronograma do Item 4.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O DEPLA publicará em sua página na internet (https://www2.unifap.br/depla/) no dia 27 de janeiro de 2022 o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).
8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final (NF).
8.3 A lista será publicada considerando-se as situações finais: "Classificado" e "Desclassificado";
8.4 Serão considerados "classificados" os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.
8.5 Serão considerados "desclassificados" os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 5 pontos e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpelar recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail profid@unifap.br
9.3 O DEPLA divulgará no dia **31 de janeirode 2022** o resultado final do processo seletivo.
9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade de cada projeto.
10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.
10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.
10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.
10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 São atribuições do(a) monitor(a) de ensino:

a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
c) Seguir as orientações do orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão;
d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
f) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
g) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.
h) Ministrar cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
i) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
j) participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
k) participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
l) participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os *Campi* da Universidade e instituições parceiras;
m) participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas.
n) Participar de encontros pedagógicos e capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto.
o) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto.
p) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
q) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade.
r) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

11.2 São atribuições do(a) monitor(a) para atividades administrativas:

a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
b) Auxiliar o/a professor/a do Curso nas tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de trabalhos da referida extensão;
c) Auxiliar aos/às professores/as na realização das aulas on-line dos cursos;
d) Assessoramento no domínio de ambiente virtual empregado ao desenvolvimento das disciplinas do Curso;
e) Auxiliar na elaboração de documentos referente ao projeto de extensão, tais como, editais, lista de inscrição, certificados e declaração de participação dos projetos;
f) Participar efetivamente da elaboração do planejamento didático de cada uma das disciplinas do Curso;

g) Realizar estudos teóricos sob a orientação do/a professor/a;
h) Realizar, com a efetiva orientação do/a professor/a do Curso de Extensão, oficinas, seminários, círculos de leitura e/ou estudos dirigidos;
i) Participar das reuniões promovidas pela coordenação do Projeto de Extensão;
j) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
k) Assinar folha de frequência que documente a efetiva participação do monitor nas atividades no projeto de extensão.
l) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
m) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas.
n) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:
a) Conclusão do curso de graduação;
b) Trancamento de matrícula;
c) Desistência da bolsa ou do Curso;
d) Abandono do Curso;
e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à fundação de apoio, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.
12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.
12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).
13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam as exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o
candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.
13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2022

Prof. Melque da Costa Lima
Diretor do DEPLA - Portaria n° 2.190/2019
Coordenador geral do PROFID

ANEXO I

QUADRO I: VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO

PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	EMAIL PARA INSCRIÇÃO
LIBRAS NO TERREIRO	R$ 400,00	1	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados a partir 3º semestre do curso de graduação em Letras/Libras – Português da UNIFAP e que possuam certificado de pelo menos 180 horas de cursos de Libras de instituições reconhecidas pelo MEC.	librasnoterreiro.profid@unifap.br
FÍSICA ITINERANTE: NO CAMINHO DA CIÊNCIA	R$ 400,00	4	Acadêmicos dos cursos de graduação em Licenciatura em Física ou áreas afins, da UNIFAP que estejam cursando a partir do 3º semestre e tenham IRA igual ou superior a 6,0.	fisicaitinerante.profid@unifap.br
JOVEM VISIONÁRIO	R$ 400,00	2	**Monitor para o curso Gestor de redes sociais** Acadêmicos de Jornalismo,, Letras, Tecnologia em Secretariado, Secretariado Executivo ou Ciência da Computação, a partir do 3º semestre.	: prjovemvisionario@gmail.com :
		2	**Monitor para o curso Auxiliar home office Júnior** Acadêmicos de Administração, Tecnologia em Secretariado ou Secretariado Executivo, a	

			partir do 3º semestre.	
		4	**Monitor para o curso Empreendedor Júnior** Acadêmicos de Administração, Tecnologia em Secretariado, Secretariado Executivo,	
JOVEM BILINGUE	R$ 600,00	4	**Monitor para o curso de Francês.** Acadêmicos de Letras, Relações Internacionais, Secretariado ou que possua curso completo com certificado/diploma de conclusão.	jovem-bilingue@unifap.br
GEOHISTÓRIA: Metodologias do Ensino da Geografia e da História	R$ 400,00	1	Acadêmicos regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Geografia da UNIFAP, Campus Marco Zero; Ter IRA igual ou superior a 5; Ter integralizado no mínimo 50% do Curso; Ter cursado e/ou estar cursando uma das seguintes disciplinas: Metodologia do Ensino de Geografia, Prática Pedagógica I, Prática Pedagógica II, Estágio Supervisionado em Docência I e Estágio Supervisionado em Docência II.	geohistoria.profid@unifap.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação. Seja objetivo e o mais claro possível.

IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:

NÚMERO DE TELEFONE:

OBJETO DO RECURSO: Resultado PRELIMINAR para MONITOR do Projeto (informar nome do projeto)

_____

_____

2.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

2.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Data:
Assinatura:

ANEXO III

Temas para a aula online do Projeto Jovem Bilíngue

Língua Inglesa
1 – Greetings and introductions
2 – Talking about habits and routines

Língua Francesa
1 – Demander et donner des informations sur quelqu'un
2 – Parler de ses habitudes quotidiennes

Temas para a aula online do Projeto Jovem Visionário

Curso: Auxiliar de Home Office Júnior
1- Noções de redação comercial
2- Noções de gerenciamento de e-mails e drive

Curso: Gestor de redes socias
1 – O que é engajamento
2 – Como fazer anúncios nas redes sociais

Curso: Empreendedor Júnior
1- Conceitos de empreendedorismo
2- Habilidades e Competências do Perfil Empreendedor

O tema para a prova pedagógica, será publicado no dia 22 de janeiro de 2022 juntamente com a ordem de apresentação dos candidatos e seus respectivos horários.